



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

EDITAL Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

O Pró-Reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 105 de 27/01/2025, publicada no DOU de 29/01/2025, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC que serão ofertados no Campus Governador Mangabeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida;

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA - LOCAL
Curso: Perfumaria natural: técnicas básicas. Ch total: 20h	Total de vagas: 20	Terça-feira: das 13:00 às 17h. IF Baiano - campus Governador Mangabeira	Início: 22/04/2025 término: 10/06/2025	Ter concluído o ensino fundamental - Idade mínima de 18 anos Obs. Público-alvo (preferencialmente): Artesãos, empreendedores, profissionais das áreas de beleza e bem-estar, produtores rurais ou de agroindústrias familiares, estudantes e profissionais de áreas correlatas, entusiastas da perfumaria e da cosmetologia natural, egressos dos cursos técnicos de cozinha e de agroindústria do campus governador mangabeira	Inscrição: 21/03 à 30/03/25 Link no item 4.4 Matrícula presencial: 02/04/25 à 08/04/25

Curso: Produção Higiênica do Leite e Procedimentos de Ordenha	Total de vagas: 25	Terça-feira: das 9:00 às 12h. IF Baiano - campus Governador Mangabeira Propriedades parceiras na região (laticínios e fazendas)	Início: 22/04/2025 término: 10/06/2025	Ensino fundamental completo Idade mínima de 18 anos Obs. Público-alvo (preferencialmente): Produtor rural e estudantes egressos do último ano do Curso Técnico em Agropecuária integrado/subsequente	Inscrição: 21/03 à 30/03/25 Link no item 4.4 Matrícula presencial: 02/04/25 à 08/04/25
Ch total: 26h					

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
<p>Curso</p> <p>Perfumaria natural: técnicas básicas.</p> <p>Ch total: 20h</p>	<p>Objetivo geral</p> <p>Desenvolver competências para criação de perfumes naturais artesanais, utilizando matérias-primas botânicas selecionadas. Objetivos específicos</p> <p>Conhecer os princípios da composição olfativa e das notas aromáticas; identificar e utilizar matérias-primas naturais; conhecer boas práticas de fabricação de perfumaria e cosmetologia natural; desenvolver produtos exclusivos de base botânica.</p> <p>Público alvo: Artesãos, empreendedores, profissionais das áreas de beleza e bem-estar, produtores rurais ou de agroindústrias familiares, estudantes e profissionais de áreas correlatas, entusiastas da perfumaria e da cosmetologia natural, egressos dos cursos técnicos de cozinha e de agroindústria do campus governador mangabeira.</p>
<p>Curso</p> <p>Produção Higiênica do Leite e Procedimentos de Ordenha</p> <p>Carga horária: 26h</p>	<p>Objetivo geral</p> <p>Orientar e capacitar os produtores quanto:</p> <p>Aos procedimentos corretos de higiene no ato da ordenha;</p> <p>A manipulação, armazenamento e transporte do leite, tendo como fim último a obtenção de leite segundo os padrões físicos, químicos e microbiológicos preconizados pelas instruções normativas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento;</p> <p>A adoção de medidas de prevenção e controle das infecções mamárias, bem como conhecer os testes para diagnóstico de mastite da glândula mamária;</p> <p>Ao bem estar animal para maximização da produção de leite.</p> <p>Público alvo: Estudantes do último ano do curso técnico em agropecuária integrado/subsequente, egressos e produtor rural</p>

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@gm.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link https://docs.google.com/forms/d/14Q50UR22F5WtvT3sL41sR2xkGrLkTWf5X6sie_caR9Q/edit. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano campus Governador Mangabeira, Bairro Waldemar Mascarenha/Portão - BA, 44350-000 das 09:00 às 12:00 durante o período de inscrições disposto no item 9.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.6 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 curso.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A lista de classificados nos cursos FIC obedecerá a ordem de inscrição, respeitando a data e horário do envio do formulário online. Caso haja envio na mesma data e horário, será utilizado como critério de desempate, o quesito maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada na página <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@gm.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas na página <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada entre os dias 02 / 0 4 a 08 / 0 4 / 2 0 2 5 , presencialmente ou por representante munido de procuração, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - campus Governador Mangabeira. A matrícula deverá ser realizada diante dos documentos apresentados durante a inscrição, obedecendo o quantitativo de vagas para cada curso.

8.2. A matrícula será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - campus Governador Mangabeira.

8.3. Para a realização da matrícula, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá ter apresentado os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/03/25
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	20/03/25
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO	21/03/25
DIVULGAÇÃO	21/03/25 à 30/03/25
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/03 à 30/03/25
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCADOS	01/04/25
MATRÍCULA (presencial)	02/04/25 à 08/04/25
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	11/04/25
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	12/04/25 e 13/04/25
PUBLICAÇÃO DE LISTA FINAL DE MATRÍCULAS DEFERIDAS (PÓS-RECURSOS)	15/04/25

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@gm.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@gm.ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I
EDITAL Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2025
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 46/2025 junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.
2. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II
EDITAL 46, DE 17 DE MARÇO DE 2025
FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jorge Luiz Peixoto Bispo, PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTOcd02 - RET-PROEX**, em 19/03/2025 10:41:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 669446
Verificador: c331982f2b
Código de Autenticação:

